

Como calcular o benefício

A princípio existem duas formas de se calcular um benefício fiscal. O primeiro é descontando-o do imposto a ser pago. O segundo é descontando-o da base de cálculo do imposto. O benefício concedido pelo artigo 13 da lei 9.249/95 aplica-se sobre a base de cálculo, em parte dela. Falando em patuá de contabilista poderíamos dizer que o lucro operacional é obtido contabilmente a partir da receita, da qual se descontam as devoluções, abatimentos e impostos sobre o faturamento. Daí se obtém a receita líquida. Dessa última se descontam os custos dos serviços ou produtos vendidos, obtendo-se o resultado ou lucro bruto. Do resultado ou lucro bruto descontam-se as despesas com vendas, despesas gerais e administrativas, despesas financeiras e despesas de depreciação.

Acrescentam-se, então, as receitas financeiras e obtém-se o Resultado ou lucro operacional. Nesse momento pode-se descontar até 2% desse resultado das doações que se fizer às OSCIPs. Todavia esse ainda não é o ponto final sobre o qual se obtém a base de cálculo do IRPJ e da CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido). É preciso, para tanto, descontar as despesas sem rubricas (despesas não operacionais) e acrescentar as receitas sem rubricas (ou receitas operacionais), obtendo-se o resultado ou lucro antes do cálculo do IRPJ e da CSLL. Após a incidência desses impostos obtém-se o resultado ou lucro líquido da pessoa jurídica.

Um quadro resumido poderia ser da seguinte maneira:

Receita bruta

- (-) Devoluções, abatimentos e impostos sobre faturamento.
- (=) Receita líquida
- (-) Custo dos serviços/produtos vendidos
- (=) Resultado ou Lucro bruto
- (-) Despesas com vendas
- (-) Despesas gerais e administrativas
- (-) Despesas financeiras
- (+) Receitas financeiras
- (-) Despesas de depreciação
- (=) Resultado ou Lucro operacional

Aqui entra o desconto de 2%

- (-) Despesas não operacionais
- (+) Receitas não operacionais
- (=) Resultado ou Lucro antes do IR e da CSLL
- (-) IR/CSLL
- (=) Resultado ou Lucro líquido

Naturalmente que de negócio para negócio pode haver na legislação especificações diferenciadas de empresa para empresa. O método acima é, portanto, genérico e pode ser objeto de correções no tempo e da diversidade das pessoas envolvidas.